

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA e LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sede da HDAS PARTNERS S/A ("Companhia"), localizada na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na rua Voluntários da Pátria, n. 196, sala 201, bairro Centro, CEP 83005-020.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, considerando a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas desta.

MESA: Aberta a sessão, foram eleitos para assumir a mesa da assembleia, como presidente, Sr. DIOGO ARNDT DA SILVA, e, como secretário, Sr. SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a (i) rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022; e (ii) a consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76. Na sequência, depois de avaliada a matéria constante da Ordem do Dia, considerando que na Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022, constou, por equívoco, que parte do capital social estava sendo subscrito por José Heitor Martins da Silva e integralizado mediante transferência à Companhia de 19.764 (dezenove mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão do capital social da HDAS Participações Societárias S/A, inscrita no CNPJ/ME sob n. 24.178.529/0001-68, as quais, diante de decisão judicial, encontram-se bloqueadas por indisponibilidade, decidiram os acionistas, de forma unânime, **(i.a) retificar** o item "(ii)" das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022, para ajustar o capital social da Companhia e respectivas ações de emissão deste aos número corretos, ou seja, sem considerar a subscrição e integralização de capital por José Heitor Martins da Silva, portanto, **onde se lê "(ii) o capital social inicial da Companhia no valor de R\$ 131.756,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 1.976.346 (um milhão, novecentas e setenta e seis mil, trezentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 219.594 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e noventa e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e integralizadas pelos acionistas nas quantidades e formas**

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

previstas nos boletins de subscrição (anexo II);” **leia-se (ii)** “o capital social inicial da Companhia no valor de R\$ 108.039,20 (cento e oito mil, trinta e nove reais e vinte centavos), dividido em 1.620.594 (um milhão, seiscentas e vinte mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 180.066 (cento e oitenta mil e sessenta e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e integralizadas pelos acionistas nas quantidades e formas previstas nos boletins de subscrição (anexo II); **(i.b) aprovar**, em razão da retificação ora aprovada conforme item “(i.a)”, a substituição do laudo de avaliação que fora juntado como anexo da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022 pelo laudo de avaliação que segue juntado à presente AGE, bem como a exclusão do boletim de subscrição firmado por José Heitor Martins da Silva da lista de boletins constantes do Anexo II à Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022; e **(i.c) ratificar** todas as demais deliberações da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n. 41300317101, em sessão de 02/08/2022 que não foram retificadas pela presente assembleia geral extraordinária; e **(ii)** consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar na forma do Anexo I à presente.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas subscritores presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da **HDAS PARTNERS S/A**, realizada às 9:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01 de Atas de Assembleias da Companhia, pelo que firmamos a presente. (Assinada, pela Mesa, Diogo Arndt da Silva, presidente; e, Sandro Ribeiro dos Santos, secretário. Acionistas: Diogo Arndt da Silva, Emilene Arndt Spyra, Marlise Arndt da Silva Ferreira, André Ogliari Duarte e Sandro Ribeiro dos Santos).

MESA:

DIOGO ARNDT DA SILVA

Presidente

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário

HDAS PARTNERS S/A
CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23
NIRE 41300317101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
HDAS PARTNERS S/A
CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23
NIRE 41300317101

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia denomina-se **HDAS PARTNERS S/A** e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à rua Voluntários da Pátria, n. 196, sala 201, bairro Centro, CEP 83.005-020, podendo, por deliberação dos acionistas com direito a voto, em assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de compra e venda de participações societárias.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado e suas atividades iniciaram em 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social inicial da Companhia, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 108.039,20 (cento e oito mil, trinta e nove reais e vinte centavos) e está dividido em 1.620.594 (um milhão, seiscentas e vinte mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 180.066 (cento e oitenta mil e sessenta e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não dão direito a voto.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Parágrafo Terceiro - As ações não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de acionistas representantes da maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais terão prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia.

Artigo 6º - O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias e preferenciais, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser emitidas ações de diferentes classes.

Artigo 7º - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º - A Diretoria da Companhia será composta por até 04 (quatro) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que dispuser a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a Assembleia Geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Os diretores poderão fazer jus ao recebimento de pró-labore, em montante a ser estabelecido mediante deliberação de acionistas representantes da maioria do capital social com direito a voto.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Artigo 10º - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 11º - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 12º - A representação da Companhia nos atos e negócios em geral será realizada por dois Diretores em conjunto, ou por um procurador específico, observadas as previsões e especificidades dos Parágrafos seguintes desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Exclusivamente nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, a representação da Companhia poderá ser feita por qualquer Diretor isoladamente, caso não seja possível o comparecimento de dois Diretores em conjunto.

Parágrafo Segundo - Os poderes conferidos à Diretoria, que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão sempre exercidos mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto.

Parágrafo Terceiro - Todos os atos e documentos que importem em alienação de bens imóveis e móveis, hipoteca, garantia, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos de empréstimos, e outros documentos que onerem a Companhia, deverão ser assinados sempre em conjunto por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Quarto - A emissão de cheques, duplicatas, notas promissórias, títulos de crédito, ordem para depósito, caução, cobrança e desconto para créditos nas contas bancárias da Companhia deverão ser assinados sempre em conjunto por 02 (dois) Diretores.

Artigo 13º - A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 14º deste Estatuto Social.

Artigo 14º - Ao procurador referido no Artigo 13º do presente Estatuto Social, será outorgada procuração por instrumento público ou privado, assinado por 02 (dois) Diretores.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Artigo 15º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, especificando a matéria que pretende deliberar.

Parágrafo Primeiro - A convocação para reunião com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - O quórum de instalação da reunião de Diretoria é o da maioria de seus membros.

Parágrafo Terceiro - O quórum de deliberação da Diretoria é o da maioria dos membros presentes. Em caso de empate, a Diretoria deverá submeter a matéria para deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas no Parágrafo Primeiro deste Artigo; nesta hipótese, mediante concordância unânime dos Diretores, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Artigo 16º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não tenham relação com as atividades desenvolvidas pela companhia.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida por qualquer Diretor.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo - Se não exigido quórum superior por lei, a Assembleia Geral será validamente instalada se contar com a presença mínima de acionistas representantes da maioria do capital social com direito a voto, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação e instalação da Assembleia Geral se todos os acionistas com direito a voto expressamente deliberarem sobre a matéria por escrito.

Artigo 18º - É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

Artigo 19º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 21º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS e DESTINAÇÃO DE
RESULTADOS

Artigo 22º - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, por acionistas representantes da maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 24º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório (Art. 25º parágrafo único), nos limites da lei.

Artigo 25º - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 26º - A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO DE HAVERES

Artigo 27º - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

Artigo 28º - A retirada, exercício do direito de recesso, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos acionistas não dissolverá a Sociedade, a menos que os acionistas remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada, exercício do direito de recesso, exclusão, morte, interdição, insolvência, separação, divórcio ou qualquer outra forma de partilha admitida em direito, os sucessores, ex-cônjuge ou ex-convivente em união estável de referido Acionista, independentemente a que título, apenas ingressarão na Companhia se expressamente aprovado pela maioria dos demais acionistas remanescentes com direito a voto.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Parágrafo Segundo - Caso o ingresso dos sucessores, do ex-cônjuge ou ex-convivente em união estável do acionista, independentemente a que título, não seja aprovado pela maioria dos demais acionistas com direito a voto remanescentes, estes poderão determinar a liquidação das referidas ações ou recomprá-las, conforme o caso, e o valor a ser pago seguirá conforme o acordo de acionistas firmado mantido arquivado na sede da Companhia.

Artigo 29º - O acionista que colocar em risco as atividades da Companhia mediante a prática de ato de inegável gravidade poderá, por deliberação da maioria dos acionistas remanescentes, em assembleia geral especialmente convocada para deliberar sobre o tema, ser excluído da companhia.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 30º - Qualquer divergência ou controvérsia relacionada a Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aqueles entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida a procedimento arbitral sigiloso perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC, situada em Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - Se houver consenso entre as partes envolvidas na controvérsia, estas poderão optar por, antes de recorrer à arbitragem, instaurar procedimento de mediação no mesmo órgão visando ao fim do conflito. Uma vez iniciada mediação, caso a questão não seja solucionada em até 30 (trinta) dias, as partes estarão livres para dar início à arbitragem.

Parágrafo Segundo - A arbitragem será conduzida em língua portuguesa e será aplicado o Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC.

Parágrafo Terceiro - Os árbitros serão nomeados da seguinte forma: o primeiro deles será nomeado pela parte que requerer a arbitragem, o segundo pela parte em face de quem a arbitragem for requerida e o terceiro por consenso dos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes ou, em não havendo consenso, nomeado pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC. O terceiro árbitro será o Presidente do Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quarto - As partes aderem ao procedimento de Arbitragem de Emergência previsto no Regulamento de Arbitragem de Emergência da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, para solucionar conflitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral.

HDAS PARTNERS S/A

CNPJ/ME sob n. 47.395.485/0001-23

NIRE 41300317101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Parágrafo Quinto - Especificamente para o fim de execução da sentença arbitral, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, não se confundindo esta exceção com renúncia ao Foro Arbitral, o qual sempre prevalecerá.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S – EPP CNPJ/ME Nº 06.205.376/0001-19

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE CAPITAL EM SOCIEDADE ANONIMA A SER CONSTITUIDA SOB A RAZÃO SOCIAL DE HDAS PARTNERS S/A

DATA BASE – 31 DE MAIO DE 2022

ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S - EPP, sociedade simples, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França, 396, 5º andar, sala 502, bairro Centro Cívico, CEP: 80.030.060 Cidade de Curitiba – PR, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR-005507/O-4, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.205.376/0001-19, representada neste ato pela responsável técnica **AMANDA LUIZA BATISTA**, portadora do registro profissional perante o CRC/PR nº PR-078162/O-6, nomeada empresa especializada para avaliar o ativo a ser integralizado na nova sociedade, representado pela participação na empresa “HDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A”, detido pelos seus acionistas **(i) DIOGO ARNDT DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 7.279.859-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n. 031.272.849-26, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Dr. Goulin, n. 594, bloco A, apt. 73, 7º andar, bairro Juvevê, CEP 80.040-280; **(ii) EMILENE ARNDT SPYRA**, brasileira, casada, dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 6.044.928-7 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 023.253.929-45, residente e domiciliada na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, à avenida Getúlio Vargas, n. 542, ap. 301, bairro Vila Operária, CEP 88303-220; **(iii) MARLISE ARNDT DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 6.043.454-9 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 758.150.790-49, residente e domiciliada na cidade de Pinhais, estado do Paraná, à rua das Paineiras, n. 381, bairro Alphaville Graciosa, CEP 83.327-120; **(iv) ANDRÉ OGLIARI DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 6.239.932-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n. 921.779.139-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à estrada da Mina do Ouro, n. 355, casa 8, Condomínio Barigui Park Royale, bairro Santo Inácio, CEP 82010-510; e **(v) SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 7.919.989-3 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n. 007.026.619-02, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado



do Paraná, à rua Ada Macaggi, n. 513, sobrado 1, bairro Alto, CEP 82.820-170, para fins de possibilitar a subscrição de capital em Sociedade Anônima a ser constituída, emite o presente laudo.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por finalidade determinar o valor patrimonial contábil do ativo a ser utilizado em contribuição de capital em Sociedade Anônima, representado pela participação na empresa **HDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Desembargador Westphalen, n. 868, loja n. 01, bairro Rebouças, CEP 80.230-100, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob n. 24.178.529/0001-68, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300294046, detida por seus acionistas previamente identificados.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A responsabilidade da escrituração dos livros e elaboração de todas as informações contábeis são 2 de única e exclusiva responsabilidade da Administração da Companhia, que os preparou de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelos controles internos relevantes necessários para permitir a elaboração de tais informações livres de disformidades relevantes, seja causado por erro ou fraude.

NOSSA RESPONSABILIDADE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do ativo representado pela participação na empresa **HDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, em posse de seus acionistas em 31 de maio de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO



A avaliação da participação, foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com fundamento nos valores constantes dos registros contábeis e demais elementos próprios da contabilidade da **HDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, com base no valor contábil do patrimônio líquido da entidade em 31 de maio de 2022 e está fundamentada nos critérios de avaliação de ativos e passivos previstos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76. Vide abaixo o balanço contábil da **HDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A** para o processo de constituição da Sociedade Anônima.

	Saldo em 31.05.2022
Ativo	20.614.883
Circulante	41.790
Disponibilidades	23.666
Imposto a Recuperar	737
Outros Ativos	17.387
Não Circulante	20.573.092
Investimentos	20.560.431
Intangível	12.661
Passivo	20.614.883
Circulante	20.483.126
Fornecedores	418
Obrigações Fiscais	4.983
Dividendos a Pagar	20.477.725
Patrimônio Líquido	131.756
Capital Social	109.797
Reserva Legal	21.959
Lucros Acumulados	-16.803.807
(-) Lucros Distribuídos	16.803.807

3

CONCLUSÃO

Como resultado do nosso trabalho, concluímos que o valor do bem avaliado com base nos princípios contábeis da participação a ser utilizada em contribuição de capital de Sociedade Anônima a ser constituída na data base de 31 de maio de 2022 é de **R\$ 108.039,60 (cento e oito mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

Adicionalmente, de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, informamos que não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, em relação ao serviço acima descrito, bem como não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da empresa mencionada acima, no sentido



de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade do laudo.

Curitiba, 24 de junho de 2022

ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S – EPP

CRC PR-078162/O-6

Amanda Luiza Batista

Anexo 1 - O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de maio de 2022 da HDAS Participações Societárias S/A é parte integrante do presente laudo de avaliação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HDAS PARTNERS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00702661902	
03127284926	
10919837980	